

RESULTADOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA			
ÉPOCA VENATÓRIA 20 ____ 20 ____		ZCM n.º ____ - DGRF	
DESPESA	€	DESPESA	€
1. Fiscalização (venenamentos, encargos sociais, fardamento de Guardas florestais auxiliares, etc.)		10. Aquisição de equipamentos (discriminar por equipamento)	
2. Ordenamento cinegético			
2.1 Culturas para a caça			
2.2 Pontos de água			
2.3 Outras			
3. Indemnizações por prejuízos			
4. Rendas		11. Outras Despesas (discriminar):	
5. Seguros			
6. Publicitação das condições de acesso			
7. Sinalização (inicial ou manutenção)			
8. Comunicações			
9. Despesas administrativas			
Sub-total		Sub-total	
TOTAL DESPESAS			
RECEITA	€	RECEITA	€
1. Taxas cobradas a caçadores do Tipo:		2. Outras receitas (discriminar)	
A			
B			
C			
D			
TOTAL RECEITAS			
Data ____		Assinatura do representante legal da entidade titular da ZCM e carimbo	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	DEFINIÇÕES
Quadro I e II Nas colunas com o título "Especíes" inscrever cada espécie (de caça menor sedentária, migradora ou de caça maior) objecto de exploração. Nas colunas abrangidas pela designação: "1", inscrever, para cada Processo de caça, o N.º de Jornadas de Caça praticadas a cada espécie; "2", inscrever o n.º total de Dias de Caça a cada espécie, independentemente do processo pelo qual foram abatidas; "3", inscrever o n.º total de Exemplares Abatidos de cada espécie na época venatória respectiva; "FJ", inscrever o n.º de Fêmeas Juvenis de cada espécie de caça maior abatidas; "FA", inscrever o n.º de Fêmeas Adultas de cada espécie de caça maior abatidas; "MJ", inscrever o n.º de Machos Juvenis de cada espécie de caça maior abatidas; "MA", inscrever o n.º de Machos Adultas de cada espécie de caça maior abatidas.	N.º de Jornadas de Caça/processo/especie = n.º de caçadas a uma dada espécie e por determinado processo, independentemente de se ter cobrado ou não qualquer exemplar. N.º de Jornadas de caça por tipo de autorização = n.º de caçadas praticadas por caçadores titulares de autorização especial de um dado tipo.

Mod. DGRF 173-02B de reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt

Realizar estudos comparados e análises prospectivas;
Promover e participar na avaliação das medidas de política no âmbito da actuação do MADRP;

Acompanhar a evolução das perspectivas financeiras e a elaboração e execução do orçamento da UE;

3) Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, à qual incumbe:

Preparar os projectos de orçamento do GPP, assegurar a sua gestão e controlo e apoiar a gestão integrada dos recursos financeiros;

Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamento e executar as funções de aprovisionamento e economato;

4) Divisão de Regulamentação da Actividade Agrícola, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, à qual incumbe:

Acompanhar os processos legislativos nacionais e comunitários com impacto sobre as explorações agrícolas em termos de obrigações e condicionamento da actividade;

Coordenar e acompanhar as medidas de regulamentação relativas ao sistema da condicionalidade e propor as respectivas medidas de implementação nacional;

Acompanhar as matérias relativas à simplificação da política agrícola;

Coordenar e acompanhar as medidas de regulamentação relativas às ajudas directas e propor as respectivas medidas de implementação nacional;

Acompanhar a implementação do Sistema de Aconselhamento Agrícola;

Assegurar e acompanhar, nas respectivas instâncias, a participação no processo negocial comunitário nas áreas das ajudas directas, condicionalidade, aconselhamento agrícola e simplificação da política agrícola comum.

1 de Março de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 12 030/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número máximo de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem igualmente compete definir as respectivas atribuições e competências, bem como a afectação ou reafectação do pessoal.

Termos em que crio as seguintes unidades flexíveis:

1) Divisão de Planeamento e Avaliação, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação, à qual incumbe:

Assegurar a preparação de programas e medidas na área das intervenções estruturais e de desenvolvimento rural;

Propor a regulamentação nacional de aplicação de programas e medidas no âmbito de intervenções estruturais e de desenvolvimento rural;

Definir e promover a utilização de conceitos, procedimentos e modelos de planeamento padronizados nos serviços centrais e regionais do MADRP e articular tecnicamente os diversos instrumentos de planeamento;

Coordenar e participar nos trabalhos de avaliação de programas e medidas;

Preparar o programa da Rede Rural Nacional, assegurar a sua implementação e coordenar o seu funcionamento;

2) Divisão de Políticas e Prospectiva, hierarquicamente dependente da Direcção de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação, à qual incumbe:

Participar na definição das linhas estratégicas, prioridades e objectivos das políticas no âmbito da actuação do Ministério;

Estudar e propor, em articulação com outros serviços, medidas de política, em particular no domínio da fiscalidade, crédito e seguros, referentes ao sector agrícola;

Acompanhar e participar na definição das políticas de desenvolvimento rural, no contexto europeu e internacional, nomeadamente na OCDE;

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 12 031/2007

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 29 de Março de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT da Beira Interior — IP 6 — Mouriscas-Gardete — aditamento n.º 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT da Beira Interior — IP 6 — Mouriscas-Gardete — aditamento n.º 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações — DUP
IP 6 — Mouriscas-Gardete — Aditamento n.º 2

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
0.05.1R	Manuel Maria Rosa Av. Forças Armadas n.º 124 - 2200-300 Abrantes	195 Secção T Mouriscas		1391	Norte: Joaquina Batista e João Lopes Mainha Sul: Caminho Público e António de Matos Nasc: Caminho Público Poente: Domínio Público (A 23)	228
0.15A	José Miguel Cadete Mendes Rua das Beiras, n.º 7 - Vila Chã - Barreiro 2835 Sto. António da Charneca	152 Secção T Mouriscas		04001/110303	Norte: David Lopes Mestre e Estrada Sul: Alcino Lourenço e outros Nasc: Maria de Matos Maria Pita e Estrada Poente: Estrada	643
19.01R.1	Maria da Graça de Matos Rua Padre António Vieira, n.º 152 - Penedo 2785-352 S. Domingos de Rana Raúl Alves de Matos Rua Gonçalo Domingos da Silva, n.º 26 - Agualva 2735-112 Cacém	3 Secção CI Envendos		02502/0490900	Norte: Abílio Manuel Matos Dias e Maria Luísa Alves de Matos Borlido Sul: Manuel Heitor Simões Nasc: João de Matos Morgado Poente: Caminho	1 982
19.02R.1	Maria Fernanda Azevedo da Silva Matos Dias Rua Cidade S. Paulo, n.º 1, 3º B 2685-190 Portela - LRS Pedro Alexandre da Silva Dias Rua Cidade S. Paulo, n.º 1, 3º B 2685-190 Portela - LRS Nuno Miguel da Silva Dias Urbanização Real Forte, Lote 4, r/chão A, 2685 Sacavém Maria Luísa Alves de Matos Borlido Praceta D. João de Menezes, Torre 3, Edif. Madrid, 9º Esq. 2660-274 Sto. António dos Cavaleiros - Loures	107 Secção CI Envendos		01626/050696	Norte: Ribeira, Maria Helena de Matos e Filhos Sul: Maria da Conceição Marques Marçal Nasc: Luis de Matos Poente: Caminho, Abilio Manuel Matos Dias e Maria do Rosário Mendes	5 659
19.04R	Maria Leonor Alvares Viegas de Oliveira Rua Presidente Arriaga, n.º 88, 2.º - 1200-774 Lisboa Maria da C. de Oliveira Langhans Neto d'almeida Rua Eng.º Nobre Guedes, n.º 19, 6.º Dto. - 1500-261 Lisboa José Martinho de Oliveira Langhans Av. 5 de Outubro n.º 108, 2.º Esq. 1050-060 Lisboa Franz Paulo de Almeida Langhans Av. 5 de Outubro n.º 108, 2.º Esq. 1050-060 Lisboa	6 Secção CI Envendos		02482/160800	Norte: Ribeira Sul: Caminho Nasc: Herdeiros de Abílio Matos Dias Poente: Herdeiros de Abílio Matos Dias	659

